



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany do Capitão – União/CE

Apresentação: 16/03/2023 15:33:37.470 - Mesa

PL n.1194/2023

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023
(Da Sra. DAYANY DO CAPITÃO)

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para dispor sobre a amortização e o direito de acesso, pelos respectivos fiadores, do saldo devedor dos contratos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º O art. 5º-C da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º-C.

.....

.....

§ 2º É facultado ao estudante financiado **e ao seu fiador**, voluntariamente e a qualquer tempo, realizar amortizações extraordinárias ou a quitação do saldo devedor, com redução dos encargos incidentes sobre a operação proporcional ao período de utilização do financiamento, sem prejuízo da concessão de desconto em caso de liquidação antecipada da dívida, nos termos definidos pelo CG-Fies.

.....



* C D 2 3 8 2 2 7 5 1 9 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany do Capitão – União/CE

Apresentação: 16/03/2023 15:33:37.470 - Mesa

PL n.1194/2023

§ 11. Ao firmar o contrato de financiamento, o estudante financiado ou o seu representante legal autorizará:

.....

III – o acesso, ao extrato financeiro do contrato, por parte do fiador que manifestar interesse em promover a amortização parcial ou total do saldo devedor vencido ou a vencer.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente proposição é assegurar, de forma expressa e inequívoca, o direito dos fiadores de contratos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) a informações atualizadas da dívida que concordaram em garantir, bem como seu direito a amortizá-la ou quitá-la.

Infelizmente, a realidade tem nos mostrado que os fiadores têm encontrado dificuldade no acesso às informações sobre os contratos do Fies que estão garantindo – e, por conseguinte, não conseguem nem mesmo saber a situação financeira atualizada desses contratos. Isto, na prática, acaba desencorajando os fiadores – que muitas vezes são pessoas próximas dos estudantes – a ajudar os estudantes na quitação de sua dívida.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany do Capitão – União/CE

Apresentação: 16/03/2023 15:33:37.470 - Mesa

PL n.1194/2023

Não pretendemos, aqui, de modo algum subverter o regime legal de sigilo de operações financeiras, até porque, segundo propomos, os contratos passarão a ter cláusula específica de consentimento dos devedores a esse acesso dos fiadores aos extratos financeiros dos respectivos contratos. Trata-se apenas de uma inovação legislativa que tem por objetivo facilitar a vida dos fiadores e, indiretamente, dos próprios devedores de contratos do Fies.

Tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2023.

DEP. DAYANY DO CAPITÃO
(UNIÃO/CE)



* C D 2 3 8 2 2 7 5 1 9 8 0 0 *